



**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento com o  
Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara**

**Termo Aditivo n° 01  
Termo de Fomento n° 03/2017  
Processo Administrativo n° 144/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TAPEJARA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.333.675/0001-15, situada na Av. Eliseu Rech, s/n, na cidade de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Sr. **Diego Girardi**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG n° 4053861169, SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 717.191.720-72, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, n. 1065, Apto 01, no Município de Tapejara-RS, doravante denominada **OSC (Organização da Sociedade Civil)**, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 03/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para execução do plano de trabalho objeto da parceria firmada com o Município e constante no **Termo de Fomento n° 03/2017**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de março de 2018, assim se encerrando no dia 30 de maio de 2018.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

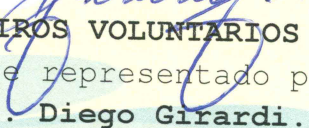
E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de



duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de março de 2018.

  
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**.

  
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE TAPEJARA, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. **Diego Girardi**.

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_